



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.337.082/0001-80  
“cuidando da nossa gente”  
ADM 2021/2024



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 99/2022  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 69/2022**

**DATA AUTUAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 99/2022

**PRAZO PARA CADASTRO/PROPOSTA DE PREÇO:** 08h00min do dia 12 de setembro de 2022 até às 17h:00min do dia 14 de setembro de 2022.

**DATA SESSÃO DISPUTA PREÇOS/JULGAMENTO:** as 08h30 min do dia 15 de setembro de 2022.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**ENVIO COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇO:** Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BLL Bolsade Licitações do Brasil.

**LOCAL:** Portal: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado”, Bolsa de Licitações do Brasil.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação sob o Nº 69/2022, do tipo **MENOR PREÇO**, Adjudicação **POR ITEM**. A presente dispensa de licitação será baseada no Art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, atualizado pelo DECRETO Nº113/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021. Este Edital estará disponível aos interessados na sala de licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO**, podendo ser solicitado através do e-mail: [pmcachoeirinhalc@gmail.com](mailto:pmcachoeirinhalc@gmail.com) e disponível também no site <https://www.tceto.tc.br/> e ainda <https://cachoeirinha.to.gov.br/licitacao/>, com disponibilização no Portal: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), onde será realizado o processo a dispensa na forma eletrônica.

## **I – DO OBJETO**

O objetivo do presente edital para contratação direta por Dispensa de Licitação é o credenciamento de empresa para Contratação de Serviço de Protético para confecção de Próteses dentaria maxilar, mandibular superior e inferior para atender ao Programa Brasil Sorridente vinculado ao Programa Saúde Bucal do PSF, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do município.

1.1 O Termo de Referência (Anexo I) apresenta a forma detalhada da Contratação de Serviço de Protético para confecção de Próteses dentaria maxilar, mandibular superior e inferior para atender ao Programa Brasil Sorridente vinculado ao Programa Saúde Bucal do PSF, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do município.

**Parágrafo único:** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, conforme Art. 125, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

## **III- DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão oferecer proposta de preços todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes desta Dispensa de Licitação e seus Anexos.

3.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação, bem como do cadastro junto ao Portal de compras da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.

3.3 Não serão admitidas nesta dispensa de licitação a participação de empresas:

3.3.1 Concorratórias, ou que estejam submetidas a processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.





3.3.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.3.3 Que estejam reunidas em consócio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3.4 Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País.

#### IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela apresentação da proposta, esta deve estar em papel timbrado, constando endereço, CNPJ, assinada, acompanhada dos documentos a seguir:

Se a proposta estiver assinada por procurador, enviar cópia da procuração que concede tais poderes e ainda cópia de documentos do outorgado;

#### V – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 **Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias**, a contar da abertura desta Dispensa de Licitação.

5.2 Preço unitário e total dos serviços, conforme Termo de Referência, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, seguro, transporte e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados.

5.3 Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

5.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências da presente licitação, o edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

#### VI – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta da presente dispensa de licitação deverá ser encaminhada Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil., Portal: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado”, Bolsa de Licitações do Brasil, entre às 08h00 min do dia 12 de setembro de 2022 às 17h:00min do dia 14 de setembro de 2022, endereçada ao Agente de Contratação da Prefeitura de Municipal de Cachoeirinha - TO,

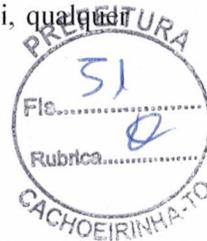
6.1.1 As propostas encaminhadas deverão obrigatoriamente estarem escaneadas em PDF e com boa qualidade onde se possa identificar com facilidade a descrição das mesmas.

6.1.2 Propostas encaminhadas em desacordo com o Termo de Referência disponibilizado nos meios legais de publicação, inclusive anexado no Portal de Licitações [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), serão desclassificadas devidamente justificadas pelo agente de contratação.

#### VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 As propostas serão julgadas pelo agente de contratação do Município de Cachoeirinha - TO a partir dia 15 de setembro de 2022, às 08h30min, que analisará o conteúdo da mesma, preço, legalidade, para em seguida abrir para disputa pelas empresas que tenham realizado cadastro junto ao portal de licitações [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

7.1.1 As empresas que apresentarem propostas comprovadamente inexequíveis terão suas propostas





desclassificadas.

7.1.2 A classificação das propostas bem como a de menor preço apresentada será publicada no diário oficial dos municípios logo após a análise por parte da CPL.

## VIII- DA HABILITAÇÃO

8.1 As licitantes deverão apresentar a situação de regularidade na forma dos artigos: 62 a 70, da Lei nº 14.133/21, sendo os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigências conforme relação abaixo, encaminhadas junto à Proposta de Preço através do portal de licitações [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) no período das 08h00min do dia 12 de setembro de 2022 até às 17h:00 do dia 14 de setembro de 2022.

### 8.1.1 - Documentos de Regularidade Jurídica:

- a) Cédula de identidade de um ou do(s) sócios ou outro documento que contenha foto;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedade comercial.

### 8.1.2 - Documentos de Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas:
  - c.1) **Federal** (certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
  - c.2) **Estadual** (Certidão de Dívida Ativa do Estado e Certidão de Quitação de Tributos Estaduais); e
  - c.3) **Municipal** (Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal, Certidão de Tributos Municipais) da sede e domicílio da licitante;
- d) **Certidão do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);**
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**



### 8.1.3- Documentos de Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Ações e Execuções Cíveis e Criminais expedida pelo órgão competente.**

### 8.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;

### 8.1.4 – Demais Comprovações Obrigatórias:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- b) Declaração da licitante, que cumpre ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.
- c) Declaração de Fato Impeditivo para licitar;
- d) Declaração de cumprimento a LC Nº 123/2006.

8.1.5 Os documentos deverão serem encaminhados junto com a Proposta de Preços a ser anexado em campo próprio conforme indicação no Portal de licitação da BLL [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), e deverão obrigatoriamente estarem escaneadas em PDF, legíveis e com boa qualidade onde se possa identificar com facilidade a descrição dos mesmos.

8.1.6 Documentos encaminhadas e que estejam ilegíveis, impossibilitando a análise por parte do agente de contratação da prefeitura, serão considerados inválidos, e a empresa por consequência inabilitada.



8.1.7 Será adotado para o envio de lances nesta DISPENSA ELETRÔNICA o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.1.8 O período de disputa será de no mínimo 06 (seis) horas, iniciando às 08h30min do dia 15 de setembro de 2022.

8.2 Os participantes deverão encaminhar os documentos constante no subitem 8.1.2. inciso C1, C2 e D), em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

## IX – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1 Os pedidos de esclarecimento referente a esta Dispensa de Licitação deverão ser enviados na forma eletrônica no campo indicado no portal de licitação da BLL, até as 17h00min do dia 14 de setembro de 2022.

## X – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO:

10.1 Após análise e verificação da compatibilidade da proposta de preço do licitante vencedor desta Dispensa de Licitação, após transcorridos todos os prazos legais, para julgamento, recursos, contra razões, caso existam, a comissão de contratação encaminhará ao gestor municipal para ratificação do ato, e ao controle interno para emissão de parecer.

10.2 Após parecer da controladoria interna o processo será adjudicado e homologado pelo gestor municipal para posterior contratação.

## XI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 As obrigações das partes são estribadas pela Lei Federal Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto Nº 113/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021, e as constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte inseparável desta Dispensa de Licitação.

## XII- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos financeiros ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha - TO, Atraves do .

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Sub função	Programa	Projeto / Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04	04	10	301	0008	2041	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO									
401									

## XIII- GARANTIA CONTRATUAL

13.1 Não será exigida a prestação de garantia de proposta, conforme legislação vigente.

## XVI – DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetivado através de Transferência Bancária, devendo a contratada explicitar por escrito o nome do Banco, número da agência e conta corrente.

14.2 O pagamento será efetivado de forma parcelada conforme constante na proposta de preço e no futuro contrato.

14.3 Para efetivação do pagamento a contratada deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura os





documentos fiscais e trabalhistas regulares, bem como solicitação de pagamento.

14.4 O pagamento será efetuado após a comprovação da prestação dos serviços pelo setor competente e atesto na nota fiscal apresentada;

14.5 Os serviços deverão ser realizado em plena conformidade com este edital e o Termo de Referência, em até 30 (Trinta) dias após a competente ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma da lei.

## XV– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, conforme previsto na legislação vigente.

16.1 Fazem parte integrantes deste edital:

16.1.1	ANEXO I – TERMO DE REFÊNCIA;
16.1.2	ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
16.1.3	ANEXO III – TERMO DE ADESAÇÃO – BLL;
16.1.4	ANEXO IV – CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO;
16.1.5	ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO MENOR DE IDADE;
16.1.6	ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO;
16.1.7	ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO A LC Nº 123/2006;
16.1.8	ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO.

CACHOEIRINHA - TO, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

**GABRIEL JARDIM DE SOUSA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

*Gabriel Jardim de Sousa*

Agente de Contratação

Portaria: 007/2022







GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.337.082/0001-80  
“cuidando da nossa gente”  
ADM 2021/2024



03	PRÓTESE SUPERIOR	DENTÁRIA	TOTAL	20	R\$ 384,66	R\$ 7.693,20
04	PRÓTESE INFERIOR	DENTÁRIA	TOTAL	20	R\$ 384,66	R\$ 7.693,20
<b>TOTAL GERAL R\$: R\$ 30.772,80 (trinta mil setecentos e setenta e dois reais oitenta centavos)</b>						<b>R\$ 30.772,80</b>

#### 5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Trata-se de aquisição que serão realizados mediante demanda da Seção de Licitações e Contratos e da equipe do Agente de Contratação.
- 5.2 O objeto enquadra-se apropriadamente na redação do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e alterações do Decreto nº 10.922/2021.
- 5.3 A contratada deverá observar a legislação trabalhista relativa a jornada de trabalho, às normas coletivas da categoria profissional e as normas internas de segurança e desenvolvimento da educação do trabalho, conforme disposto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Art. 7º da Constituição de 1988.
- 5.4 Duração Inicial do Contrato
- 5.5.1 O contrato, por não se tratar de contrato continuado, terá duração inicial na data da sua assinatura até 30 de maio do corrente ano.

#### 6 ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇO REFERENCIAIS:

- 6.1. A pesquisa de preços foi realizada de acordo com a legislação, ou seja, física e através de ofício no mercado regional.

#### 7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1. Diante das obrigações resultantes da aplicação do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e alterações do Decreto nº 10.922/2021 e demais normas pertinentes, caberá a Contratada:
- Indicar, quando da retirada da nota de empenho, o endereço, telefone fixo, celular de contato do da sede da empresa, seu endereço físico e eletrônico, conta completa e objeto Contratação de Serviço de Protético para confecção de Próteses dentaria maxilar, mandibular superior e inferior para atender ao Programa Brasil Sorridente vinculado ao Programa Saúde Bucal do PSF, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do município.
- Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;
- 7.1.1. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato as reclamações.
- 7.1.2. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 7.1.3. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreções ou qualquer dano, em até 2 horas;
- 7.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia autorização da Contratante;
- 7.1.5. Responder pelos danos causados diretamente a administração ou aos bens da Administração Pública Municipal, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Pública Municipal;
- 7.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.





- 7.1.7. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto a qualificação econômica financeira.
- 7.1.8. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência.
- de sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores.
- 7.1.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto as leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- 7.1.10. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos;
- 7.1.11. A contratada é plenamente responsável pela qualidade e validade dos objetos;
- 7.1.12. Efetuar a reposição do objeto, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho, além do previsto na legislação.
- 7.1.13. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes a execução do objeto contratual.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto / Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04	04	10	301	0008	2041	3	3	90	39
FUNTE DE RECURSO									
401									

CACHOEIRINHA - TO, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

  
FABION VIEIRA DA SILVA  
GESTOR MUNICIPAL





**ANEXO II**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 99/2022  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 69/2022  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto do presente licitação Dispensa, na Forma Eletrônica nº /2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:  
REPRESENTANTE e CARGO:  
ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

Definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública do Dispensa.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NÃO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas)





**ANEXO III**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 99/2022.**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022)**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 69/2022.**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**



<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de DISPENSA DE LICITAÇÃO da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;



- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I  
V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizados e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento.

Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

---

\_\_ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS)**





**ANEXO IV**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 99/2022  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 69/2022**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA  
DELICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





**ANEXO IV**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 99/2022  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 69/2022**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Edital publicado pelo sistema de serviços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação  
– limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL.

– Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.  
Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do Dispensa realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





**ANEXO V**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 99/2022  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 69/2022  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo), Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome do Declarante)OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





**ANEXO VI**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 99/2022  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 69/2022**

**DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo), Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua  
habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome do Declarante)





**ANEXO VII**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 99/2022  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 69/2022**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LC. 123/2006**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data \_\_\_\_\_

ome e nº da cédula de identidade do declarante





**ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 69/2022**  
**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2022**

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO”.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 21 de Abril Nº 1525, CEP: 77.915-000 CACHOEIRINHA - TO, com inscrição no CNPJ sob o nº. 11.337.082/0001-80, representado neste ato pelo senhor **FABION VIEIRA DA SILVA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPF: 026.903.631-86, brasileira, residente domiciliada nesta cidade de Cachoeirinha – TO, doravante denominada empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,

estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, resolveram na forma da Lei nº 14.133/2021, mediante os termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 O objeto do presente contratado é Contratação de Serviço de Protético para confecção de Próteses dentaria maxilar, mandibular superior e inferior para atender ao Programa Brasil Sorridente vinculado ao Programa Saúde Bucal do PSF, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do município, de acordo com o Termo de Referência e com a proposta de preços apresentada.

**Parágrafo único:** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, conforme Art. 125, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS:**

2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 99/2022, na forma do previsto no Art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, atualizado pelo DECRETO Nº 113/2020, DE 06 DE JULHO DE 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:**

3.1 Pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira

OR	Descrição	QT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PRÓTESE DENTÁRIA PARCIA REMOVÍVEL SUPERIOR	20		
02	PRÓTESE DENTÁRIA PARCIA REMOVÍVEL INFERIOR	20		
03	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR	20		
04	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL INFERIOR	20		

Contratante pagará à Contratada a importância de **RS** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com recursos proveniente, para aquisição de equipamento e material permanente, conforme dotação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Sub função	Programa	Projeto / Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesas





					<b>de</b>	<b>ica</b>	<b>sa</b>	<b>o</b>	<b>a</b>
<b>04</b>	<b>04</b>	<b>10</b>	<b>301</b>	<b>0008</b>	<b>2041</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>90</b>	<b>39</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>									
<b>401</b>									



**CLÁUSULA QUATA – DO PAGAMENTO:**

4.1 O pagamento será efetuado conforme a solicitação e medição, devidamente atestado pelo setor de responsável e fiscal do contrato responsável do Fundo Municipal de Saúde, em moeda nacional na Conta Corrente indicada pela empresa contratada, por meio de transferência eletrônica, através de gerenciador financeiro.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será feito em até 30 (trinta), mediante apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestado o recebimento do material pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

5.1 O prazo de vigência do contrato é de 04 (quatro) meses, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, ser aditivado ou prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

5.1.1 – A aquisição do material será imediata conforme o termo de referencia logo apos a homologado, mediante a emissão da competente ordem de serviço, podendo este prazo, justificadamente, ser prorrogado na forma da Lei.

5.1.2 O Contratado terá o prazo de até 30 (trinta) dias para inicia entregar, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, podendo ser antecipado ou postergado se assim for entendido e definido pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como principal objetivo o atendimento de suas necessidades.

**CLÁUSULA SEXTO - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1. Diante das obrigações resultantes da aplicação do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e alterações do Decreto nº 10.922/2021 e demais normas pertinentes, caberá a Contratada:

- 5.1.1. Indicar, quando da retirada da nota de empenho, o endereço, telefone fixo, celular de contato do da sede da empresa, seu endereço físico e eletrônico, conta completa e objeto Contratação de Serviço de Protético para confecção de Próteses dentaria maxilar, mandibular superior e inferior para atender ao Programa Brasil Sorridente vinculado ao Programa Saúde Bucal do PSF, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do município.
- 6.1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;
- 6.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato as reclamações.
- 6.1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 6.1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreções ou qualquer dano, em até 30 dias;
- 6.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia autorização da Contratante;
- 6.1.7. Responder pelos danos causados diretamente a administração ou aos bens da Administração Pública



Municipal, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Pública Municipal;

6.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

6.1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto a qualificação econômica financeira.

6.1.10. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência de sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores.

6.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto as leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

6.1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos;

6.1.13. A contratada é plenamente responsável pela qualidade e validade do objeto ;

6.1.14. Efetuar a reposição dos objetos, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho, além do previsto na legislação.

6.1.15. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes a execução do objeto contratual.

As partes elegem o foro da Comarca de Ananás - TO, Estado do Tocantins, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo apresentado início ao fim.

Cachoeirinha/TO \_\_\_\_\_ de Setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

